



Tribunal Judicial da
Comarca de Faro
Juiz Presidente

Comunicado

**Tolerância de ponto concedida para os dias
26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024**

No dia 18 de dezembro do corrente ano foi publicado no Diário da Republica, 2ª série, parte C, o despacho nº 12959-A/2023 pelo qual o Primeiro-Ministro concede *“tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos próximos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024”*.

No seu nº 2, o mesmo despacho estabelece: *“excetuum-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter -se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.”*

Ora, considerando que os dias 26 de dezembro e 2 de janeiro são terças-feiras e tendo em conta que, nos dias imediatamente anteriores (25 de dezembro e 1 de janeiro), o tribunal estará aberto em serviço de turno a que alude o artigo 36º, nº 2 da Lei de Organização do Sistema Judiciário e nos dias que se lhes seguem (27 de dezembro e 3 de janeiro) o tribunal estará aberto em serviço de turno de férias judiciais, não se justifica a adoção de qualquer medida de gestão para os dias de tolerância de ponto (designadamente, determinar a abertura de secções de turno), salvo se, por despacho do membro do governo competente, vier a ser determinado diversamente.

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro